



de 2.750, de 02 de setembro de 1980

Dã denominação .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua "ESTUDANTE ZÊNISON PEDROSA DE OLIVEIRA", a primeira paralela à Avenida Doutor Sandoval Arrouxelas que tem iníçio na Rua Doutor Machado Lemos, no Loteamento Álvaro Otacílio, no bairro de Ponta Verde, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceiõ, em 02 de setembro de

1980.

Fum
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Publicado no Diário Oficial do Estado
Edição de 03.09.80-Página 18.
Projeto de Lei nº 2.850, de 26.08.80.